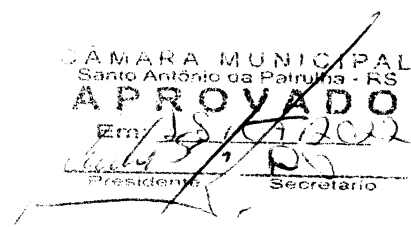




Funcionário (a) \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI Nº 161/2022



**Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Santo Antônio da Patrulha.**

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Santo Antônio da Patrulha, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro.

**Art. 2º.** São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais:

- I – estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;
- II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar quaisquer ações para o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;
- III – incentivar na proteção e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;
- IV – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;
- V – promover a defesa dos animais feridos e abandonados.

**Art. 3º.** Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais educativos, etc.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 18 de abril de 2022.

  
**Ver. Ricardo Pires – MDB**

Comissão de Educação, Bem Estar  
Social, Saúde e Infraestrutura  
18/04/22

Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça

18/04/22

Servidor(a)